



GOVERNO MUNICIPAL  
**MATUREIA**  
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

# Jornal Oficial do Município

## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 12 de agosto de 2026.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/SME/2026.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal da Política e Plano de Alfabetização e Letramento do Município de Maturéia – PB.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 136/2026, que institui o Plano Municipal de Alfabetização e Letramento,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Municipal de Alfabetização e Letramento, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar, propor e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes representantes dos Segmentos:

#### Secretaria Municipal de Educação

Presidente: Taciana Wanderley Guedes  
Suplente: Maria de Fátima Vieira de Lima

#### Coordenação Pedagógica da SME

Titular: Ana Cléa Alves Sampaio  
Suplente: Maria das Graças Simões Passos

#### Diretores Escolares

Títular: Maria José do Carmo Lira  
Suplente: Maria Elizabete Alves Jerônimo

#### Professores da Educação Infantil

Títular: Maria Rosalva da Silva  
Suplente: Maria Tamires Araújo da Silva

#### Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Titular: Ednalva Paulo Lucena  
Suplente: Maria Valdelúcia S. Jerônimo Costa

#### Conselho Municipal de Educação

Titular: Márcia Cristina Rodrigues Cordeiro  
Suplente: Elisângela Pedrosa Dias

#### Conselho Escolar/Círculo de Pais e Mestres

Titular: Mônica Paulo da Silva  
Suplente: Valderiza Mendes dos S. Teixeira

#### Sociedade Civil

Titular: Simone Firmino Mota Jerônimo  
Suplente: Irlândia Cristina Oliveira Silva

**Art. 3º** A Presidência da Comissão será exercida pela Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor(a) formalmente designado(a).

#### Art. 4º

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
- II – Monitorar a execução do Plano Municipal de Alfabetização e Letramento;
- III – Analisar indicadores de aprendizagem e resultados das avaliações internas e externas;
- IV – Propor estratégias para melhoria da alfabetização e do letramento;
- V – Recomendar medidas para superação das dificuldades de aprendizagem;
- VI – Emitir pareceres e recomendações técnicas quando necessário;
- VII – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações desenvolvidas.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitida uma recondução, sendo a participação considerada serviço público relevante, sem remuneração.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maturéia – PB, 12 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Prefeito Constitucional



**ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO**  
Prefeitura Municipal de Matureia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>  
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000  
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

**Jornal Oficial do Município**  
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA